

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1221/2021 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0739/20.

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre Vereadora Juliana Cardoso, que visa alterar a denominação da UBS José Bonifácio II, localizada na Rua Murmúrios da Tarde, nº 30 - Jardim Bonifácio, para "Celina Maria José de Oliveira".

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, na forma do Substitutivo ao final apresentado.

Tratando-se de próprio municipal, há que se observar o disposto nos artigos 7º a 9º da Lei 14.454/2007, os quais estabelecem requisitos para homenagear personalidades com a nomeação de próprio municipal, sendo vedada a alteração da denominação de próprios cuja designação já se consagrou tradicionalmente ou se incorporou à cultura da cidade.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o próprio municipal.

O Executivo esclareceu, às fls. 27, que se trata de próprio público, cuja denominação proposta não constitui homonímia. Quanto ao mérito, considerou que "o nome indicado se refere a pessoa identificada com a atividade do próprio municipal, o que representa o trabalho de seus profissionais. Participou de todas as Conferências Municipais de Saúde de São Paulo, como conselheira, ou como parte da equipe organizadora ou de apoio. A partir de 2003, passou a fazer parte do quadro de funcionários da Secretaria Geral do Conselho Municipal de Saúde, sempre em defesa da cidadania e dos dirietos dos munícipes" (fls. 22)

Cabe ressaltar, ainda, que o Conselho Gestor da UBS José Bonifácio II aprovou, por unanimidade, a inclusão do nome Celina Maria José de Oliveira à UBS José Bonifácio II.

O Substitutivo ao final apresentado preserva a denominação anterior do próprio, apenas acrescentando o nome da pessoa homenageada, de forma que não traz prejuízo na localização geográfica da UBS José Bonifácio II.

No caso em análise, portanto, a proposta cumpre os requisitos dos arts. 7º a 9º da Lei nº 14.454/2007 e está amparada no art. 13, I e XVII, e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Para a aprovação do projeto, é necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Pelo o exposto, somos PELA LEGALIDADE, na forma do seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO № DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI № 0739/20.

Altera a denominação da UBS que especifica para Unidade Básica de Saúde José Bonifácio II - Celina Maria José de Oliveira.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a denominação da "Unidade Básica de Saúde José Bonifácio II", localizada na Rua Murmúrios da Tarde, 30 Jardim Bonifácio, São Paulo SP, 08253-500 SP para "Unidade Básica de Saúde José Bonifácio II Celina Maria José de Oliveira".
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 29/09/2021.

Carlos Bezerra Jr. (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes (PT)

Faria de Sá (PP)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Rodolfo Despachante (PSC)

Rubinho Nunes (PSL) - Relator

Sandra Tadeu (DEM)

Sansão Pereira (REPUBLICANOS)

Thammy Miranda (PL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/09/2021, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.